



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 123/2023

SEROPÉDICA/RJ, 14 de setembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Cleunice Carvalho de Oliveira , em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora CLEUNICE CARVALHO DE OLIVEIRA, mat. 00518, Professora 22h e 30min., com fulcro no art. 40, §1º, III,"b" da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando seu benefício em R\$ 2.190,43.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/09/2021.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-0 em 14/09/2023 17:48:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17K1.5X48.840X.683H.1075. Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1BB.07D** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 123/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*.**7-3, em 14/09/2023 09:50:01, contendo 204 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z6.4850.1017.U676.2675

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Proc. 0000502-2.1.7-2022. PORTARIA 123/2022 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Cleunice Carvalho de Oliveira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora CLEUNICE CARVALHO DE OLIVEIRA, mat. 00518, Professora 22h e 30min., com fulcro no art. 40, §1º, III,"b" da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando seu benefício em R\$ 2.190,43.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/09/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

Proc. 0000430.1.12-2023. PORTARIA 124/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora KAREN GADEN DA SILVA GUERRA, mat. 6/00054, Chefe de Protocolo e Arquivo, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção III, da Lei Municipal nº 011/97, no período de 11/09/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA 125/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA KARINE RAMALHO DOS SANTOS MOURA, matrícula 6/00052, Chefe de Recursos Humanos, para responder interinamente pelo SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO deste Instituto, no período de 11/09/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º Os acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos serão liberados durante o período indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/09/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

